



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 378/2017.

“Dispõe sobre a remoção de servidor da administração direta da Prefeitura Municipal de Ladário para administração indireta denominada Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário - PREVLADÁRIO.”

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990, e concomitante o Art. 61 da Lei Complementar nº 49, de 02 de março de 2010,

RESOLVE:

Artigo 1º. Remover o Servidor Municipal, Sr. **HERMENEGILDO PEREIRA MENDES**, matrícula nº 2485, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, no Setor de Contabilidade, para a Fundação Previdenciária, denominada Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário - PREVLADÁRIO.

Artigo. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2017.

LADÁRIO-MS., 08 de Junho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal